



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0097906 - PRES/DIR/CEX/CAP/SMP

Em 15 de dezembro de 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se do processo administrativo SEI/CFF nº 23.0.000012491-5 que tem por objeto a *"Contratação emergencial de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados, e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços a serem prestados nas dependências do Conselho Federal de Farmácia, nos imóveis atualmente ocupados ou naqueles que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF"*,

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A situação emergencial para a contratação dos serviços a serem fornecidos, fica entendida uma vez que as documentações apensadas aos autos constata-se a urgência no atendimento da situação, adotando-se assim a contratação direta, por dispensa de licitação, em consonância às normas para as Licitações e Contratos da Administração Pública, ratificado pelo PARECER Nº 0097893 PRES/CGP/SCA/CCJ (SEI nº 0097893)

Em atendimento ao disposto no inciso VI do Art.72, Lei Federal 14.133/2021, foi apresentada a Presidência do Conselho Federal de Farmácia, as seguintes razões para a escolha da empresa REAL JG FACILITIES CNPJ 08.247.960/0001-62 :

1. A proposta apresentada pela empresa REAL JG FACILITIES CNPJ 08.247.960/0001-62 apresentou a proposta mais vantajosa dentre as recebidas (SEI nº 0093846) (SEI nº 0093850)(SEI nº 0093839) (SEI nº 0093997);
2. Que a empresa REAL JG FACILITIES - CNPJ 08.247.960/0001-62 detém a documentações necessárias exigidas por lei para a contratação (SEI nº 0094316) (SEI nº 0094317)(SEI nº 0094318) (SEI nº 0094324) (SEI nº 0094326)(SEI nº 0094332);
3. Que a empresa REAL JG FACILITIES - CNPJ 08.247.960/0001-62 detém a expertise e experiência necessária para a presente contratação (SEI nº 0097336) (SEI nº 0097337);
4. Que a empresa REAL JG FACILITIES - CNPJ 08.247.960/0001-62 não detém de impedimentos para ser contratada (SEI nº 0094316) (SEI nº 0094332);

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis, de acordo com a Lei 14.133/2021. Há casos que, trata-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas, conforme prevê a INº SEGES 65 de 7 de julho de 2021.

Consta no processo Administrativo SEI/CFF nº 23.0.000012491-5 o mínimo de três propostas (SEI nº 0093846) (SEI nº 0093850)(SEI nº 0093839) (SEI nº 0093997) em atendimento ao disposto no Inciso IV do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, e inciso VII, do Art.72, Lei Federal 14.133/2021.

O preço apresentado para a prestação dos serviços disponibilizados pela empresa REAL JG FACILITIES CNPJ 08.247.960/0001-62 é compatível com o atual cenário , ficando está vinculada a verificação das regularidades Fiscal, Social e Trabalhista. .

IV - DA ADJUDICAÇÃO

A empresa a ser adjudicada neste processo de contratação nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei Federal nº 14.133/2021 , conforme dados especificados abaixo:

- **Empresa:** REAL JG FACILITIES
- **CNPJ:** 08.247.960/0001-62
- **Endereço:** SIBS QD. 01 - CONJ B - LOTE 16 NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA - DF CEP: 71.736-102
- **Valor Mensal Estimado:** R\$ 117.222,45 (cento e dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
- **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.406.669,40 (um milhão, quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

V - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a instituição a ser contratada demonstraram habilmente sua regularidade fiscal, social e trabalhista.

VI - DA APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROBATÓRIAS

Aprovo todas as peças probatórias produzidas para instruir o processo administrativo de contratação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas regulamentações.

VII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Conforme indicado no Despacho Dotação Orçamentária - Disponibilidade Financeira (SEI nº 0090443) pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COF/CFF, Autorizo a utilização do saldo de **R\$ 1.406.669,40 (um milhão, quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** da dotação orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.04.006.001 - Contratação de Terceirização por Substituição de Mão de Obra**. Caso necessário, fica autorizado o remanejamento de saldo para a execução da presente despesa.

VIII- DA AUTORIZAÇÃO(HOMOLOGAÇÃO)

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais necessários, com fulcro no Inciso IV do Art.71, e na Resolução CFF nº 483 de 31 de Julho de 2008, autorizo a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso VIII, art.75 da Lei Federal 14.133/2021, e suas regulamentações.

IX - DA PUBLICAÇÃO

Adotem-se as providências necessárias para a publicação do presente ato nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14133/2021.

Encaminhe-se o processo administrativo para a Coordenação de Orçamento e Finanças do Conselho Federal de Farmácia para a emissão do empenho.

Walter da Silva Jorge João
Presidente do CFF



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia**, em 18/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0097906** e o código CRC **40F3B532**.